

EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ N.º 24.444.902/0001-85

NIRE 33.300.323.040

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA EBPH PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019 (“ASSEMBLEIA”).

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2019, às 11h00 horas, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Floriano n.º 19, 27º andar, Cinelândia, CEP 20031-924., sendo respeitada a realização da Assembleia na mesma localidade da Sociedade.

II. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição do dia 08 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 71, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como da Cláusula IX.2 da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da EBPH Participações S.A. (“Escritura de Emissão”, “1ª Emissão” e “Companhia”, respectivamente).

III. PRESENÇA: Presentes (i) Debenturistas representando 92,85% (noventa e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença subscrita pelos Debenturistas que compareceram à Assembleia (“Debenturistas”); (ii) representante da Planner Trustee DTVM Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Companhia, nomeadamente os Srs. Oswaldo Pano Filho, Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. Jose Luís Cerdeiriña Lamas, Diretor Administrativo da Companhia.

IV. MESA: Presidente: Pedro Henrique de Vasconcellos; e Secretária: Tatiana de Oliveira Lima.

V. ORDEM DO DIA:

1. Esclarecimentos pela Companhia em relação ao LSH Lifestyle Hotels, tendo em vista tratar-se de ativo do Fundo de Investimento em Participações LSH - FIP LSH, inscrito no CNPJ sob

o n.º 15.798.354/0001-09 (“FIP”), o qual a Companhia detém cotas, nos termos da cláusula III.7 da Escritura de Emissão, bem como da atual situação do FIP; e

2. Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado da 1ª Emissão em virtude da não entrega do Rating pela Companhia nos termos do inciso (xxviii) da cláusula VI, da Escritura de Emissão.

VI. DELIBERAÇÕES: A Secretária iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Escritura de Emissão.

Dando início aos trabalhos, passou-se à discussão do primeiro item da ordem do dia (*“Esclarecimentos pela Companhia em relação ao LSH Lifestyle Hotels, tendo em vista tratar-se de ativo do Fundo de Investimento em Participações LSH - FIP LSH, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.798.354/0001-09 (“FIP”), o qual a Companhia detém cotas, nos termos da cláusula III.7 da Escritura de Emissão, bem como da atual situação do FIP”*).

Primeiramente, a Companhia fez um sumário das condições da economia brasileira na época em que o projeto foi idealizado e os diversos fatos adversos que atingiram o hotel nos últimos dois anos, tais como a não assunção pela rede Delano da operação hoteleira do LSH Lifestyle Hotels (*“Hotel LSH”*), além das adversidades decorrentes das operações relacionadas às operações da Polícia Federal e Ministério Público que atingiram o Hotel LSH.

O não ingresso da rede de hotéis Delano como operadora do Hotel LSH ocorreu em virtude da existência de dívidas trabalhistas e de INSS em nome do Hotel LSH. A rede Delano exigiu que pelo menos as dívidas de INSS decorrentes da retenção na fonte da verba de contribuição dos funcionários fossem integralmente quitadas para que a rede pudesse assumir a gestão hoteleira, cujo valor teria sido estimado pelo próprio Hotel LSH, a época, em torno de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Em razão das diversas vicissitudes, a Companhia apresentou esclarecimentos sobre o recente pedido de Recuperação Judicial por parte do Hotel LSH, contextualizando tal pedido em relação aos diversos problemas que ocasionaram a situação.

Em razão desses problemas de caixa do Hotel LSH, a Companhia esclareceu que não consegue apresentar o rating por conta do fato de que o próprio Hotel LSH não consegue fechar o seu próprio rating, impedindo assim que a Companhia obtenha o rating dela.

Partindo para o seguinte item da ordem do dia (“*Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado da 1ª Emissão em virtude da não entrega do Rating pela Companhia nos termos do inciso (xxxviii) da cláusula VI, da Escritura de Emissão*”), os Debenturistas representando 92,85% (noventa e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação votaram no sentido de declarar o vencimento antecipado da 1ª Emissão.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, quais sejam: Presidente, pela Secretária, pelos Debenturistas: pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Pedro Henrique de Vasconcelos; Secretária: Tatiana de Oliveira Lima, Companhia: EBPH Participações S.A., representada por Oswaldo Pano Filho; Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA, representada por Tatiana de Oliveira Lima; Debenturistas Presentes: **Tower RF FI IMA-B5 e TMJ IMA-B Fundo de Renda Fixa**, gestor de ambos Elleven Gestora de Recursos Ltda, representado por Camila Rodrigues Serra Araújo; **Terra Nova Firt Institucional IMA-B Longo Prazo**, gestor Única Administração e Gestão de Recursos LTDA., representado por Alexandre Fogliano da Cunha; **Fim Sculptor CP**, gestor RJI corretora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA; representado por Adriana Meliane e Sra. Tércia Bispo Rocha; e **Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, gestor Queluz Gestão de Recursos Financeiros LTDA, representado por Sylvio Botto de Barros, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de fevereiro de 2019.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


TATIANA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária